



Data de Afixação 28/02/2019

Prazo de candidatura 8/03/2019

AVISO

CONCURSO INTERNO DE ACESSO LIMITADO PARA PROVIMENTO DE UM LUGAR DE FISCAL MUNICIPAL PRINCIPAL DO GRUPO DE PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho de 14 de fevereiro de 2019, e no uso da competência que me é conferida pela alínea a), n.º 2, do art.º 35 do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se encontra aberto pelo prazo de 5 dias úteis, a contar da data da afixação do presente aviso, na página eletrónica do Município e no Núcleo de Recursos Humanos, concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de Fiscal Municipal Principal do Grupo de Pessoal Técnico Profissional.

1- Local de trabalho - área do Município de Vinhais.

2-Validade do concurso - o presente concurso é válido para o lugar posto a concurso e caduca com o preenchimento do mesmo.

3- Requisitos de admissão:

3.1-Requisitos gerais: os referidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de junho;

3.2- Requisitos especiais: os referidos na alínea b) do n.º 1 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de dezembro.

4- Legislação aplicável – Ao presente concurso aplicam-se as regras no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99 de 25 de junho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 /12, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30/12, aplicável por força do disposto no ponto i) da alínea b) do n.º 1 do artigo 41.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06.

5- Formalização de candidaturas:

5.1- As candidaturas deverão ser formalizadas, mediante preenchimento de formulário de candidatura, de utilização obrigatória, disponível na página eletrónica do Município, podendo

ser entregues pessoalmente, no balcão de atendimento ou remetidas pelo correio, por carta registada, com aviso de receção, expedida até ao termo do prazo fixado.

5.2- Não serão consideradas candidaturas enviadas por correio eletrónico.

5.3- A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Curriculum vitae datado e assinado;
- b) Documento comprovativo da habilitação académica;
- c) Documentos comprovativos das ações de formação de onde conste a data de realização e duração;
- d) Declaração emitida pelo serviço, que comprove a categoria do candidato, a modalidade de vínculo de emprego público que detém, o tempo de serviço contado na categoria, na carreira e na função pública, bem como as avaliações de desempenho dos últimos três anos.

6- Métodos de seleção: Avaliação Curricular e Entrevista Profissional de Seleção

6.1- Na avaliação curricular (AC), que visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, serão considerados e ponderados os seguintes factores, de acordo com o que se expõe:

HAB - Habilitação Académica de Base;

EP - Experiência Profissional;

FP - Formação Profissional;

AD- Avaliação de desempenho

AC = HAB+ EP+ FP+AD

4

6.2- Entrevista Profissional de seleção (EPS)- Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

7- A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resulta da seguinte fórmula:

$CF = (AC \times 70\%) + (EPS \times 30\%)$

Sendo

CF= Classificação Final

AC= Avaliação Curricular

EPS= Entrevista Profissional de Seleção

8- Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação dos métodos de seleção bem como o sistema de classificação final, constam da ata da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9- Remuneração: Correspondente à carreira de Fiscal Municipal, categoria de Principal, Escalão 1, Índice 238, a que corresponde a remuneração atual de 817,01 €

10- As listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas no Núcleo de Recursos Humanos, na página eletrónica e comunicadas aos concorrentes nos termos da lei.

9- Constituição do Júri:

Presidente – Marco Bruno Correia Borges – Técnico Superior, HST

Vogais efetivos:

- António Morais Alexandre- Fiscal Municipal Especialista Principal

-Marta Isabel Santarém Gil Vara – Técnica Superior – Recursos Humanos

Vogais suplentes:

- Lúcia dos Santos Taveira Costa Coelho – Coordenadora Técnica

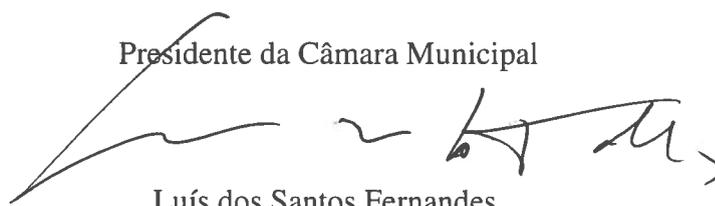
- Maria Isabel Barreira Gandaia Martinho – Coordenadora Técnica

10- O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

“Em cumprimento da alínea h), do art.º 9.º, da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.”

Vinhais, Paços do Município, aos 22 de fevereiro 2019.

Presidente da Câmara Municipal



Luís dos Santos Fernandes

